

GUERRA AS DROGAS EM SUA TEORIA E PRÁTICA: ANÁLISES SOBRE PROIBICIONISMO, VÍCIO E DEPENDÊNCIA QUÍMICA

Brandão-dos Santos, B. (2016). Guerra as drogas em sua teoria e prática: análises sobre proibicionismo, vício e dependência química. *Revista Cultura y Droga*, 21 (23), 13-33. DOI.10.17151/culrd.2016.21.23.2.

BEATRIZ BRANDÃO-DOS SANTOS*

Recibido: 12 de abril de 2016
Aprobado: 15 de julio de 2016

RESUMO

Objetivo. Analisar a ambivalência dos conceitos de adicção e dependência, enfocando as relações subjetivas no uso do crack, um lógica proibicionista. **Metodologia.** O artigo é orientado em uma pesquisa bibliográfica e teórica com a contribuição analítica da conjuntura. **Resultados.** Os conceitos de adicção e dependência têm diferentes significados de moralidade, e precisam de mais análise e atenção, pois delineiam discursos e práticas sociais e suas conseqüências. **Conclusões.** Temos uma estratificação de drogas quase institucionalizada. A distinção moral e social das substâncias produz uma diferenciação entre seus usuários e, nesta escala, os usuários de crack estigmatizados ocupam um lugar.

Palavras chave: guerra, drogas, proibição, vício, crack.

* Doutoranda em Ciências Sociais, PPGCIS, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: bia.brandao18@hotmail.com.  orcid.org/0000-0002-1481-8634.



DRUG WAR AND ITS THEORY AND PRACTICE: ANALYSIS ON PROHIBITION, VICE AND CHEMICAL DEPENDENCE

ABSTRACT

Objective. To analyze the ambivalence of the concepts of addiction and dependence, focusing on subjective relationships regarding the use of crack, a prohibitionist logic. **Methodology.** The article is guided in a bibliographic and theoretical research with the analytical contribution of the conjuncture. **Results.** The concepts of addiction and dependence have different meanings of morality, and need more analysis and attention, because of delineating discourses and social practices and their consequences. **Conclusions.** We have a stratification of almost all the institutionalized drugs. The moral and social distinction of substances produces a differentiation between its users and, on this scale, stigmatized crack users occupy a place.

Key words: war, drugs, prohibition, addiction, crack.

GUERRA CONTRA LAS DROGAS Y SU TEORÍA Y PRÁCTICA: ANÁLISIS DE PROHIBICIONISMO, ADICCIÓN Y DEPENDENCIA QUÍMICA

RESUMEN

Objetivo. Para analizar la ambivalencia de los conceptos de la adicción y dependencia, centrándose en las relaciones subjetivas respecto al uso de crack, una lógica prohibicionista. **Metodología.** El artículo está guiado por una investigación bibliográfica y teórica con la contribución analítica de la coyuntura. **Resultados.** Los conceptos de la adicción y dependencia tienen diferentes significados de la moralidad, y necesitan más atención y análisis, debido a la delineación de los discursos, prácticas sociales y sus consecuencias. **Conclusiones.** Tenemos una estratificación de casi todas las drogas institucionalizadas.

La distinción moral y social de sustancias produce una diferenciación entre sus usuarios y, en esta escala, los estigmatizados consumidores de crack ocupan un lugar.

Palabras clave: guerra, drogas, prohibición, adicción, crack.

INTRODUÇÃO

Este artigo visa traçar a problemática da guerra às drogas e o cenário proibicionista. Neste contexto, a ambivalência dos conceitos de vício e dependência são analisados, com foco nas relações subjetivas em relação ao uso de crack, como ele funciona e, de certa forma, como a estratificação de drogas é institucionalizada. Tal distinção moral e social de substâncias operacionalizadas produz uma diferenciação entre os seus membros e, nesta escala, quem faz uso de crack ocupa um lugar mais estigmatizado. Portanto, a partir da cartografia que a proibicionismo apresenta, serão avaliados a produção do estigma e as relações decorrentes da proibição.

Tal análise aqui apresentada figura parte da pesquisa de doutorado, apontando o mapeamento teórico e a premissa originária para a análise do papel de centros de recuperação pentecostais destinado a usuários problemáticos ou extremos. Parte da premissa de que tais centros legitimam uma tecnologia proibicionista, por isso, se fez necessário um entendimento mais aprofundado e ampliado sobre discursos e práticas dessa linha. Dessa forma, o artigo não centra na reflexão sobre tais centros em si e sim abarca uma revisão bibliográfica e analítica que se debruça na avaliação contextual e de conjuntura do proibicionismo e suas inferências e efeitos no campo político e social.

“DIGANÃO ÀS DROGAS, CORRA DOS CRACUDOS”: REFLETINDO SOBRE DISCURSOS DA/NA CIDADE

Campanhas educativas sempre foram vistas como necessárias à população. “Economize água, o meio ambiente agradece”, “Todas contra o câncer de mama”, “Use o cinto de segurança”, “Se beber, não dirija” e, ao lado delas, dentro da mesma definição de precaução encontramos o: “Diganão às drogas” (figura 1). Esta última entra no léxico semântico com naturalidade ao lado de tantos outros exemplos de campanhas que visam à integração da sociedade por uma limpeza geral (higiene, pública, moral).



Figura 1. Foto Pessoal.

São essas, no geral, importantes e determinantes dos comportamentos e rumos em sociedade, elas alertam, direcionam e posicionam para uma trilha de *conscientização indubitável*. No entanto, tal *conscientização* necessita ser problematizada. “Diga não às drogas” já figura no imaginário social, como uma naturalização de luta pela anulação do uso dessas (ditas) nocivas substâncias. A afirmativa, em forma de pedido apelativo para se negar a primeira experiência, é natural aos nossos ouvidos.

A guerra às drogas se inicia assim, na adequação de nossa escuta a certos saberes e práticas naturais até tornar-se um axioma indispensável. Esse cenário é propício à formação de um ordenamento lógico, no qual se torna difícil sair dessa teia de argumentos irrefutáveis. Por isso mesmo,

as políticas antidrogas emprestaram força de lei a um consenso moral que se tornou amplamente difundido e que, sinteticamente, se expressa nos seguintes termos: drogas causam dependência, fazem mal, quando não matam pura e simplesmente; usá-las, portanto, é um absurdo; logo, ‘diga não às drogas’. (Vargas, 2006, p. 582)

A primeira frase “Diga não às drogas”, ainda que deva ser problematizada, encontra ‘compreensão’ analítica, devido à familiaridade com a sentença em meios não somente informais, mas disseminado em meios formais, além de estar presente há anos num debate interdisciplinar. Já o “corra dos crackados” (figura 2) traz uma das consequências da guerra às drogas em forma de manifesto. O objeto se personificou. Na frase fica clara *contra quem* é a luta, a quem a guerra atinge diretamente. De usuário marginalizado a *marginal*, no sentido estrito, mas no pejorativo do termo. O primeiro passo da morte começa aí: a morte social. Dizem: “fuja das drogas, pois ela mata”, e perguntamos: “quem promove essa morte? Quem matou primeiro?”



Figura 2. Foto Pessoal.

“Corra dos cracudos” substitui e suprime o que seria a ordem lógica do discurso, a continuação conclusiva com o apelo “corra do crack”. Mas a opção pela personificação do perigo nos abre para a visão de uma problemática imaterial, que foge dos moldes objetivados da fuga da droga em si e de seus efeitos, o conselho não é fugir do objeto material e palpável que pode te levar à dependência. Corra dos cracudos revela uma verdade superior, uma áurea que impermeabiliza discursos e práticas, revelando uma questão altamente subjetiva. As ações estigmatórias ultrapassam a droga —objeto— e alcançam os corpos e suas possibilidades de agência de vida. Para além do problema da dependência, a frase é categórica e taxativa, num tom de comando, direciona para o cerne: o perigo. Ou seja, para além da face de párias e escórias sociais, emerge outra dimensão que torna-se majoritária, o medo e o perigo. No discurso, o *cracudo* é mais que um usuário da droga, ele é um parasita que trafega entre as ruas, colocando a vida dos cidadãos na linha de perigo e tensão.

De todo modo, para compreender a *verdade inquestionável* frente a guerra às drogas, é necessário fazer um retorno histórico para entender, minimamente, o porquê desse discurso. Discurso esse mais que naturalizado por parte significativa sociedade, que traz vozes que vociferam moralísticas, carregadas de estigma aos que tentam questioná-lo. Questionar torna-se sinônimo de *compactuar* ou mais longe, fazer apologia e apoiar seu uso, o que passa da boca dos interessados na perpetuação da guerra às drogas até tornar-se senso comum massificante. É importante afirmar que há um arranjo estrutural —com respaldo histórico— para que o proibicionismo seja colocado como única (e melhor) saída possível; como podemos comprovar com Fiore (2012):

proibicionismo é uma forma simplificada de classificar o paradigma que rege a atuação dos Estados em relação a determinado conjunto de substâncias. Seus desdobramentos, entretanto, vão muito além das convenções e legislações nacionais. O proibicionismo modulou o entendimento contemporâneo de substâncias psicoativas quando estabeleceu os limites arbitrários para usos de drogas legais/ positivas e ilegais/ negativas. Entre outras consequências, a própria produção científica terminou entrincheirada, na maior parte das vezes do lado “certo” da batalha, ou seja, na luta contra as drogas. O proibicionismo não esgota o fenômeno contemporâneo das drogas, mas o marca decisivamente. Não se “explica” o empreendimento proibicionista por uma única motivação histórica. Sua realização se deu numa conjunção de fatores, que incluem a radicalização política do puritanismo norte-americano, o interesse da nascente indústria médico-farmacêutica pela monopolização da produção de drogas, os novos

conflitos geopolíticos do século XX e o clamor das elites assustadas com a desordem urbana. Além disso, sem desconhecer a importância histórica do pioneirismo e do empenho dos EUA para torná-la universal, é preciso notar que somente convergências locais na mesma direção puderam fazer da proibição uma realidade global. O caso brasileiro, nesse sentido, é exemplar, na medida em que as legislações proibicionistas foram criadas *pari passu* às norte-americanas e, no caso específico da maconha, droga já há muito estigmatizada pelas elites locais, a perseguição oficializou-se primeiro aqui. (p. 09)

Para a compreensão de uma negativa à oficialização da guerra, há um respaldo no fato histórico, que mostra a presença das drogas na história da humanidade, mostrando-se constitutivas da condição humana. É consenso em estudos nas ciências sociais (Becker, 2008; Velho, 1998; Fiore, 2008, 2013; Carneiro, 1994; Rui, 2007, 2014; Labate, 2004, 2008; Vargas, 2001), como também em muitas outras ciências, de que as drogas são um fenômeno ancestral.

Pode-se dizer que o consumo de drogas é um fenômeno de todos os tempos e todos os povos, uma vez que não existem registros de nenhuma sociedade humana —tenha ela deixado uma história escrita ou oral— que não mencione a utilização de substâncias entorpecentes. (Werebe, 1982, p. 231-232)

Ela permeia não só o histórico, como também os diversos contextos, seja religioso, místico, social, medicinal, econômico, cultural, psicológico ou pela busca do prazer.

O consumo sistemático de um grande conjunto de substâncias capazes de alterar o comportamento, a consciência e o humor dos seres humanos é comprovadamente milenar. No entanto, sua elevação à categoria de problema social é historicamente recente, nada que alcance, com muita boa vontade, muito mais do que um século. Desde então, uma série de atores sociais e instituições estatais e privadas se ocupam dele direta ou indiretamente. Tal qual a violência, a miséria e as doenças, o uso de “drogas” foi alocado no panteão dos males que afligiram a humanidade no século passado. Portanto, pode-se afirmar que muito do conhecimento produzido sobre o uso de “drogas” se construiu sob o ponto de vista do enfrentamento, do combate a um mal. Em outras palavras, desde que as “drogas” e seu uso se tornaram uma questão social relevante, a produção de conhecimento a seu respeito foi, com raras e valiosas exceções, pautada pela lógica da negatividade: não se pode estudar, pensar e discutir a questão do uso de “drogas” sem um posicionamento claramente entrincheirado — a trincheira capaz de conter esse mal. (Labate, 2008, p. 23)

Assim, o ponto de partida é que o consumo de drogas não data da sociedade contemporânea, mas os diversos sentidos de medicalização \times criminalização a ela sim. Isso quer dizer que o fenômeno da droga como problema é uma construção social dessa mesma sociedade. A droga é trazida para o mundo das guerras como um *problema* não, necessariamente, como uma *questão* social, a diferença semântica reside em atos políticos, ou seja, sendo ela um problema, mais que uma questão, deve ser tratada nos moldes penais, vira problema de polícia, criminológico, carcerário. E aí, inicia-se a formação de um novo fenômeno que alcança um inconsciente coletivo no que se refere a uma fatalidade nociva da substância, afetando, sobretudo, seu usuário e seu comércio. O uso de droga passa a ser reconhecido como problemática para *qualquer* pessoa e um usuário, ainda que recreativo, está fadado à dependência, independente da sua trajetória de uso.

Nesse raciocínio, vemos a guerra estabelecida contra as drogas e, especialmente, contra seus usuários. A teia formada pela *gramática da guerra* não é somente tema de saúde pública, quando se toca nesse assunto fala-se do que ela provoca em sua essência, isto é, presos, mortos, feridos, engendrados num sentido de uma *economia de guerra*. Economia que traceja a lógica de que o planejamento econômico gira em torno das necessidades militares do Estado e da população e, assim, opera como um mecanismo que cria seus beneficiários. É uma indústria com um mercado hipertrofiado em seus lucros. Para o povo, a saúde pública não funciona e sim para o mercado da guerra, farmacêutico global, que arrecada bilhões anualmente. Essa equação não se explica pelo custo da distribuição, de produção. Na verdade é o preço da proibição. Proibição agrega valor na cadeia produtiva clandestina. Essa é a evidência da economia.

Os “interesses guerreiros” são transparentes na economia e numa utilidade moralísticas, como afirma Henrique Carneiro (1994):

a história das ‘drogas’ é não apenas uma história dos comportamentos, mas também a história de certa moralidade moderna”, mostrando que que: “efeitos dessas drogas, tanto num sentido farmacológico como simbólico, era pouco ressaltado e que o desconhecimento era governado pela vigência do tabu, produzindo estigmatização e demonização de certos fármacos. (p. 18)

O próprio termo fármaco nos leva a problematização da nomenclatura que alguns deles carregam: ‘drogas’¹. Amplamente utilizado, a palavra encerra em si mesma um gradiente de significados. Existem os fármacos, estabelecidos como ‘remédios’ e os fármacos psicoativos, a que chamamos de drogas, ambos separados por uma linha de critérios biopolíticos, já que os psicoativos denotam sentidos morais, que rege essa separação entre o que se torna lícito ou ilícito, moralmente aceitável ou não.

“Drogas” não são somente compostos dotados de propriedades farmacológicas determinadas, que possam ser natural e definitivamente classificadas como boas ou más. Sua existência e seus usos envolvem questões complexas de liberdade e disciplina, sofrimento e prazer, devoção e aventura, transcendência e conhecimento, sociabilidade e crime, moralidade e violência, comércio e guerra. (Simões, 2008, p. 13)

O sentido da moralidade para a estigmatização do termo droga engloba, também, a ideia de adicção, como se esse fosse um potencial intrínseco a seu uso. Sendo assim, o uso da substância implica na produção de pessoas no mundo contemporâneo (Vargas, 2001), na formação da tríade substância, sujeito, contexto, onde contextos variados modulam experiências.

Existe uma série de argumentos que tocam no cunho político, social, jurídico, que comprovam a falência da guerra às drogas. Nesse campo, as pesquisas científicas não ficaram à margem, revelaram seu protagonismo principalmente no tocante ao problema de saúde pública. No entanto, houve uma predominância por parte das ciências biomédicas no debate acadêmico e, também, público, porém abriu uma brecha nos discursos sociais:

¹ “Na linguagem mais técnica, “droga” serve para designar amplamente qualquer substância que, por contraste ao “alimento”, não é assimilada de imediato como meio de renovação e conservação pelo organismo, mas é capaz de desencadear no corpo uma reação tanto somática quanto psíquica, de intensidade variável, mesmo quando absorvida em quantidades reduzidas. Nesse plano, estamos falando de substâncias tão diferentes como a cerveja, a cocaína, a jurema e o diazepam. “Psicoativo” é um dos termos cunhados para referir às substâncias que modificam o estado de consciência, humor ou sentimento de quem as usa — modificações essas que podem variar de um estímulo leve, como o provocado por uma xícara de café, até alterações mais intensas na percepção do tempo, do espaço ou do próprio corpo, como as que podem ser desencadeadas por alucinógenos vegetais, como a ayahuasca, ou “anfetaminas psicodélicas” sintéticas, como o MDMA, popularmente conhecido como ecstasy. Ao lado das significações atuais mais costumeiras de “medicamento” e de “psicoativo”, encontra-se nas línguas européias uma utilização mais antiga do termo para designar ingredientes empregados não só na medicina, mas também na tinturaria e na culinária, provenientes de terras estrangeiras distantes, como as especiarias do Oriente e, posteriormente, o açúcar, o chá, o café e o chocolate (Goody, 2001). Na linguagem mais comum, por fim, “drogas” significam substâncias psicoativas ilícitas (maconha, cocaína, crack, heroína, LSD, ecstasy etc.), cujo uso é tido necessariamente como abusivo e que são alvo dos regimes de controle e proibição” (Simões, 2008, p. 14).

se isso significou, por um lado, avanços significativos para o acúmulo do conhecimento sobre substâncias psicoativas e seus efeitos fisiológicos, terminou, por outro, enfraquecendo a consolidação desse campo de pesquisas em ciências humanas, principalmente perspectivas que não encarassem o consumo de substâncias psicoativas como um problema em si. (Labate, 2008, p. 23)

A pesquisa de Rodrigues (2006) traz mais um elemento que comprova as questões e áreas afetadas por essa guerra, além das discussões político-sociais, tem os termos jurídicos, principalmente ao que se refere ao encarceramento em massa. De acordo com a autora, diferente de outras qualificações de crimes, a criminalização do uso e do comércio de drogas trata-se de um fenômeno relativamente recente no Código Penal. Alguns dados comprovam isso, como a livre circulação, para uso recreativo e medicinal, da cocaína, do ópio e da maconha até o início do século XX, o que deixou de ser no início do século passado, quando esse mesmo trio passa a figurar a lista negra das substâncias que devem ser totalmente banidas. A recente criminalização apresenta um cenário de penalização e patologização, em detrimento de sua politização. Vemos que questões sociais, de saúde pública, políticas, jurídicas e psicológicas estão cadencialmente relacionadas e implicam gestões entre si.

Entenda-se proibicionismo não apenas como o tratamento jurídico e político que se consolidou como resposta estatal hegemônica à questão das “drogas” no mundo contemporâneo, mas também como toda a interdição e moldagem bélica da pesquisa e do debate público sobre o tema. [...] Considera-se que boa parte daquilo que se apresenta como o “problema das drogas” não é resultado das propriedades intrínsecas das substâncias, mas sim da atual política proibicionista. Outro ponto comum parece ser o reconhecimento de que, guardadas diferentes perspectivas a respeito, é necessário respeitar o princípio ético da autonomia do indivíduo sobre o seu próprio corpo. (Labate, 2008, p. 24-25)

Quando não se atenta para as complexidades devidas incorre-se ao erro de que se perpetuar que drogas ilícitas —que devem ser vistas e analisadas em suas especificidades— sejam colocadas em unidade de proibição, somente. Drogas ilegais/negativas fazem mal a você e ao que o cercam, destrói vidas e famílias e ponto final. Não há o que se discutir sobre a descriminalização da maconha, quiçá

da cocaína ou do crack². Todas entram na mesma trama, indissociáveis de seus malefícios biológicos, políticos e sociais. O grande engano está aí, o que está junto na mesma teia não são as drogas, para além das peculiaridades de efeitos reais, existem os efeitos simbólicos vistos na manutenção de uma política e no estigma de seus usuários. Elas não são todas iguais e trazem consigo respostas detonadoras de como a política contra drogas são usada para perpetuar as bases de discriminação social e racial.

Tratar a proibição das drogas como a resolução de conflitos, compromete o debate real sobre desigualdades estruturais. Analisando a realidade norte-americana, cenário no qual o crack se estabeleceu muito antes de chegar com tal força no Brasil; Hart (2014), conta em seu livro, biográfico e analítico, que quando o crack chega à cena na década de 1970, as placas ‘educativas’ reforçavam o quanto nocivo ele era o que fazia a população acreditar, de fato, que era a droga o problema real que eles enfrentavam, sem passar por nenhum caminho de análise sobre a base que propiciou a droga chegar aonde chegou. É o crack tomado como uma metonímia das desigualdades. Em uma palestra de divulgação de seu livro, em 2015, Carl Hart, toma o exemplo, falido, norte-americano como senso de que o crack criou novas formas desiguais de vida e conduta, o que desafia a própria lógica, mas que alcança um consenso geral e popular.

É sintomática a mensagem que passa as fotografias que abrem esse artigo, na verdade, temos duas temáticas, uma referente a discussão macro e política que envolve a perigosa guerra às drogas e outra, de cunho mais subjetivo e simbólico que se debruça no estigma e na imagem do usuário, aqui tomado mais minuciosamente, a figura do *cracudo*. Falemos, pois, sobre essas duas dimensões.

² Sobre esse assunto, visto ainda como discussão audaciosa, Rui e Mallart (2015) escreveram um artigo recente, publicado na Plataforma Brasileira de Políticas de Drogas, no qual apóiam a descriminalização de todas as drogas, inclusive o crack. Destaco o trecho: “curioso observar, nesse sentido, que o voto do ministro Luís Roberto Barroso ataca a guerra às drogas e a superlotação penitenciária, mas insiste na imagem de que “o crack transforma as pessoas em corpo sem alma” — o que revela que os nefastos desdobramentos das prisões provisórias sobre os usuários de crack, e sobre a dinâmica social de modo geral, não parecem ser compreendidos [...]. Se insistir em se manter tímido em sua votação, o STF seguirá cúmplice do cruel mecanismo que produz, com violência, uma população extremamente precária, muitas vezes matável, condenada a circular por toda a vida entre a rua e as instituições de assistência e cuidado, de punição e controle; seguirá cúmplice, portanto, do mecanismo que produz vidas incapazes de se emanciparem de tantos aparatos de gestão”.

VÍCIO, DEPENDÊNCIA E SUAS AMBIVALÊNCIAS

A adolescência de Carl foi como a maioria dos jovens de sua época, o retrato do subúrbio de Miami no início década de 1980. Seu trabalho de DJ trazia o *status* necessário para atrair muitas mulheres e como era de se esperar da “posição do homem”, ele mantinha relações com a maioria delas. Hart conta que estar com muitas mulheres mantinha seu tempo ocupado, o que abria poucas brechas para estar envolvido em “atividades mais arriscadas”. As verdades sobre os relacionamentos já se desenhavam e se colocavam como premissas verdadeiras, seus exemplos mais próximos era de relações frágeis, tensas e conflituosas e a “verdade geracional” (vale dizer que verdade com endereço certo: os homens) era propagada nos seguintes termos: “o sexo é um esporte, amor é coisa de otário”. Assim, homem que se devesse respeito era aquele que não se apegava às mulheres, mas se o sentimento aparecesse ele não deveria deixar ninguém saber. Assim foram formadas as primeiras bases de Hart, que o permitiram a ebulição total de seus desejos e ímpetos sexuais. Ele era tão ativo sexualmente que entrava no quadro de “viciado em sexo” para alguns especialistas.

Mas não era exatamente isso que acontecia. Pelo contrário, minha experiência exemplifica bem os problemas de se reduzir o complexo comportamento humano a termos simplistas como *vício*, e de se tentar botar a culpa dos atos das pessoas em determinados processos químicos do cérebro. Com isso, deixa-se de levar em consideração o contexto em que o comportamento se manifesta. E também se dá desmedida ênfase à necessidade de haver sempre uma explicação cerebral, quando a atenta compreensão do comportamento e seu contexto seria muito mais útil para explicá-lo ou alterá-lo. (Hart, 2014, p. 80)

A recorrência ao vocábulo *vício* tornou-se recorrente para se por diante de casos das maiores variações. Sendo ele o contrário de *virtude*, são utilizados para casos ou pessoas que contenham hábitos repetitivos de se praticar atos, tidos em sua maioria categorizados como ‘errados’ e que, conseqüentemente, traz com ele prejuízos a ele e quem o rodeia. Ativar a categoria de vício se tornou lugar comum, reduzindo uma questão completa e complexa a somente processos químicos cerebrais. A fala de Carl Hart é esclarecedora no sentido em que invoca uma análise estrutural sobre tudo o que engloba o conceito de vício, que, repetindo: “dá desmedida ênfase à necessidade de haver sempre uma explicação cerebral, quando a atenta compreensão do comportamento e seu contexto seria muito mais útil para explicá-lo ou alterá-lo”.

O importante papel dos vínculos sociais na utilização patológica das drogas podia ser constatado nos primeiros trabalhos sobre a dopamina, bastando para isso que se soubesse procurar [...] Na verdade, até nos modelos de vício utilizando ratos —que não passam de modelos, porque não podem refletir toda a complexidade do comportamento humano— fica claro que o consumo excessivo de drogas não é causado meramente pela exposição às substâncias. (Hart, 2014, p. 96)

Ignorar os contextos que encaminham para o uso de drogas, ou mesmo o sexo, como mostrado no exemplo acima, não é somente uma redução analítica, mas também uma posição política que atesta a formação de estereótipos do ‘viciado’, do ‘dependente’, tendendo para a vitimização ou culpabilização. “Há que se traduzir o ‘desvio’ e a ‘dependência’ em risco sanitário, inscrevendo-os no espaço público como um objeto de política” (Rui, 2014, p. 79). Assim, tal restrição e limitação de alcance de outros trajetos e porquês que ligam o sujeito ao vício possibilitam a formação do entendimento de adictos: “adictos supostamente tinham uma doença do mal, incapazes que eram de controlar a si mesmos, submetidos que estavam aos poderes do álcool” (McDonald, 1994, como ele citou em Rui, 2014, p. 125). Esse estudo, no qual a ciência médica sobressai frente às análises sociais cria uma rachadura entre os saberes com consequências negativas em muitas questões sociais que se avolumam a partir desse olhar médico para o vício, que negligencia o que está contornando o indivíduo para além de sua inclinação química para a droga, o que se coaduna com a afirmação de Labate (2008):

ainda assim, há lacunas importantes, como uma discussão sobre padrões compulsivos ou desregrados de consumo de “drogas”, chamados comumente de “dependência” (quer se considere esta uma entidade nosológica específica ou não). Se, por um lado, isso indica que há um vácuo de estudos nas ciências humanas a respeito desta temática, por outro assinala que os padrões compulsivos de consumo de substâncias psicoativas (que certamente existem e causam sofrimentos privados e problemas públicos) são menos recorrentes do que formas mais controlada. Isso pode ser dito tanto a respeito das substâncias psicoativas lícitas quanto das ilícitas. (p. 26)

Nessa perspectiva, temos a pesquisa do psicólogo canadense Bruce Alexander, que com investigações e pesquisas empíricas usadas na neurociência, conseguiu trazer as relações sociais para a centralidade do debate. Em seu experimento, nomeado “Rat Park” ou ‘Ratolândia’ e “Parque dos Ratos”, Alexander ordena a pesquisa de

um modo um pouco diferente. Ao invés dos ratos ficarem isolados nas gaiolas sem estímulo algum tendo a droga como única alternativa, o psicólogo cria uma gaiola bem aprimorada, com bolas, cores, túneis e espaços para brincar, com outros ratos, comida entre outras coisas. Com esse cenário, Bruce Alexander pode constatar que frente a uma série de recursos, incentivos e inspirações, os ratos consumiam menos de um quarto da droga disponível. Ao contrário dos ratos sozinhos em suas gaiolas que se tornaram dependentes da droga, isso não ocorreu com os que estavam no Rat Park.

Alexander quis, assim, descobrir se a falta de alternativas recompensadoras —o que costumamos chamar de reforços alternativos—, como os contatos sociais, os exercícios e o sexo, poderia afetar as escolhas dos ratos no sentido de fazer uso de drogas ou não. [...] Os ratos criados em ambientes mais acolhedores tomam menos anfetamina ou cocaína que os criados em isolamento. [...] A existência de alternativas faz uma enorme diferença, mesmo quando há drogas envolvidas. A decisão de usar depende muito mais do contexto e da disponibilidade de alternativas do que nos levaram a crer. (Hart, 2014, p. 97-99)

Desse modo, dependência é interpretada como falta de conexão. O seu contrário não é a sobriedade e sim a existência de vínculos fortes. Levando a cabo a teoria de Bruce Alexander, a dependência estaria ligada a um tipo específico de conexão, ou melhor, uma desconexão.

ENTRE “PERIGOSOS E CRIMINOSOS”

Existem drogas e drogas e, isso nos leva a compreender a existência de uma estratificação entre las drogas e, sobretudo, de quem as usa. Há drogas e drogas. Cenários e cenários. Usuários e usuários. Como um evento cíclico um toca no outro, uma condição influencia a outra, drogas e usuários não estão desconectados. A lógica para ser estratificar a droga não vem numa escala de o quanto *maléfica* ela pode ser para a saúde, tampouco, se é considerada pesada ou não, mas sim numa categorização moral, na maioria dos casos, relacionada aos territórios por onde ela circula.

Certos grupos marcam seu território evitando certos tipos de droga, por exemplo, os atletas rejeitam o tabaco; os hippies da década de 1960 rejeitavam álcool destilado em favor da maconha e do LSD; e os negros

rejeitam a metanfetamina por ser considerada uma droga de brancos. Dos pequenos grupos e galeras até o plano da cultura nacional, o comportamento relacionado às drogas não é apenas uma questão de ficar doído. Muitas vezes ele é usado para delinear a filiação a um grupo e posição social. (Hart, 2014, p. 95)

Temos, portanto, uma estratificação objetiva traduzida na droga em si e uma estratificação subjetiva relacionada àquele que usa, evocando os motivos, onde e com quem ele faz o uso. Essa teia que engloba o *quem*, o *como*, o *onde*, o *quando* e o *por quê* fazem toda a diferença na hora de moldar que droga é moralmente aceita ou não, lícita ou não. O álcool tem suas escalas de desigualdade com categorizações próprias, por exemplo, o uso diário de vinho não o transforma em *cachaceiro* como seria o consumo de cachaça todos os dias. É claro que nos referimos ao *status* moral que o conceito exterioriza e não as questões que envolvem a saúde mental em si ou seus efeitos farmacológicos. Seria esse o caso de vê-lo na imagem que passa como sujeito, como cidadão no meio social, e não como paciente.

Podendo ser o usuário recreativo ou radical, os olhares sobre eles se modificam. As mudanças frente a formação de uma visão padronal para eles, pode-se também perceber pela presença do maconheiro como esse usuário transgressor em evidência, na década de 1980, o chincheiro em 1990, e o *cracudo* hoje. O crack radicaliza essa linha, pois é uma droga associada a populações já usuárias, menos visíveis e por isso menos emergenciais, dessa forma, “toma carona” na *invisibilidade* inicial de seus usuários. Isso arrefece a repressão. É uma droga com viés de classe, o que evoca o fim *da* carreira, ou *de* carreira, num sentido pejorativo, do usuário.

O que o diferencia é ser um ‘drogado’³ que traz problemas à sociedade, pois, segundo Misse, a pessoa pode ser a bandido e não ter uma sujeição criminal, assim como pode ser usuário e não ser um “usuário problema”, um ‘drogado’, um ‘viciado’.

A acusação social que constrói o criminoso (e que coincide com o início do processo de incriminação) é sempre resultante de uma interpretação contextualizada, entre agentes, de cursos de ação cujo significado ‘normal’ ou ‘desviante’ se produz nesse mesmo processo e não antes dele.

³ A opção pelo uso de uma nomeação estigmatizante se dá de maneira proposital para se problematizar as inferências e referências de categorias que colocam o usuário na seara do perigo.

[...] O conceito de “sujeição criminal” é proposto com a finalidade de determinar três dimensões incorporadas na representação social do “bandido” e de seus tipos sociais. A primeira dimensão é a que seleciona um agente a partir de sua trajetória criminável, diferenciando-o dos demais agentes sociais, através de expectativas de que haverá, em algum momento, demanda de sua incriminação. A segunda dimensão é a que espera que esse agente tenha uma “experiência social” específica, obtida em suas relações com outros bandidos e/ou com a experiência penitenciária. A terceira dimensão diz respeito à sua subjetividade e a uma dupla expectativa a respeito de sua autoidentidade: a crença de que o agente não poderá justificar sensatamente seu curso de ação ou, ao contrário, a crença em uma justificação que se espera que esse agente dê (ou que possa ser dada legitimamente a ele) para explicar por que segue reiteradamente nesse curso de ação criminável. Práticas criminais são todas as práticas crimináveis, isto é, que têm chance objetiva, numa dada sociedade e dada uma determinada “definição da situação”, de serem criminadas e cujo agente sabe ter chance objetiva de ser submetido a um processo de incriminação. (Misse, 2010, p. 22-24)

A dependência o distingue dos demais, pois comete seus “atos perigosos” não por uma natureza má, como se fala do bandido, são pessoas que agem assim por conta do uso desmedido droga. Mas ainda que se deem pesos diferenciados às motivações dos atos reprováveis, o fato de serem perigosos por serem *dependentes* e não eminentemente maus, não os dão uma dignidade pessoal, continuam sendo marcados como aqueles que trazem problemas e que necessitam, de alguma forma, serem eliminados, pois a “‘periculosidade’ e a ‘irrecuperabilidade’ participam de processos de subjetivação que conduzem, no limite, à justificação do extermínio” (Misse, 2010, p. 25).

Embora seja reconhecido que a definição de uma ação como desviante (divergente, problemática, desnormalizada ou que nome se lhe queira dar) depende de um julgamento baseado numa *certa ideia de normalidade*, e que as ideias sobre normalidade são lábeis e *produzidas contextualmente entre os agentes envolvidos*, são poucos os que reconhecem que nesse caso uma pauta relativamente fixa de significados de normalidade é apenas culturalmente referencial, e as definições de cada situação um processo social que ganha relativa autonomia em relação a essa pauta. Nesse caso, *incluir um agente* em algum item de uma pauta legal reconhecida, como por exemplo o Código Penal, que é o que estamos chamando aqui de “incriminação”, não é uma ação simples e direta de encaixamento, mas um complexo processo de interpretação baseado também em *poderes* de definição da situação.

Todo esse processo é reconhecidamente uma construção social.
(Misse, 2010, p. 23)

Quando se refere à nomenclatura de *cracudo* não é para enquadrá-lo tão somente no campo dos usuários, mas, na maioria das vezes como usuário radical da droga, que muitas vezes faz o uso em territórios já marcados pelo olhar degradante. A união da droga com a rua como espaço de uso, aglutina outros estigmas, que provocam o olhar do medo, da ‘coisa’ indesejada. Ele transgride suas condições dentro dos próprios limites do *drogado* e, ainda, deslegitima a piedade ao mendigo personalístico, mexendo com duas esferas estigmatizantes. Em Misse, para ser considerado bandido, não basta cometer um crime ou delito, já que muitos criminosos, como os chamados de “colarinho branco”, não são taxados como bandido. Há uma significação própria para o fato de ser bandido, que vem das suas condições de vida, cor de pele, evidências que apresentam a total propensão (ou vocação) para essa ‘qualidade’. Como se segue o mesmo sentido para considerar um sujeito como *cracudo* e não apenas como usuário de crack, pois com o que se entrega ao uso em territórios já manchados, assim como naquele que tem a sujeição criminal, encontramos esses:

mesmos processos, mas potencializados por um ambiente de profunda desigualdade social, forte privação relativa de recursos de resistência (ou ocultação social) à estigmatização e pela dominação (mais que apenas pelo predomínio) da identidade degradada sobre todos os demais papéis sociais do indivíduo. (Misse, 2010, p. 23)

Vemos isso na comoção pública causada no caso do ‘mendigato’⁴, como assim foi apelidado. Em outubro de 2010, uma foto de um ex-modelo, de olhos claros e boa aparência, nas ruas, vestido como um mendigo, chocou o Brasil inteiro. Rapidamente sua foto foi compartilhada 40 mil vezes nas redes sociais. O impacto foi como um rapaz de tamanha beleza poderia estar nas ruas. Todos os meios de comunicação, inclusive internacionalmente, correram logo para descobrir a história e origem do rapaz, e o comentário era geral e incessante, e essa repercussão descomunal se deu já que aquele não era um personagem sem uma “sujeição criminal” ou aspectos que naturalizem a ida para as ruas. Se trata com normalidade o pobre ter uma carreira moral de um potencial criminoso ou de uma vida depravável ou depravada nas ruas. Os olhos estão cauterizados para essa

⁴ A tamanha ressonância do personagem fez com que fosse criado até uma página no Facebook com tiras sarcásticas com o fato de ser um mendigo bonito.

realidade, mas quando um dos estigmas produtores é retirado, é colocado de forma nítida os discrepantes rótulos diferenciadores, essas acumulações de desvantagens e demarcatórios de identidade.

O caso do ‘mendigato’ continuou a ser tratado de maneira estreônica, como um episódio fora da normalidade, mas não foram aos questionamentos basilares do *porquê* desse tamanho baque social frente a um rapaz que não respondia aos elementos que o fazem inclinados a ser um *cracudo*. Mostrar a disparidade entre se ter um mendigo/*cracudo* sem as expressões que representam essa camada só alarga a dimensão e profundidade do estereótipo fundante, que é reificado de tal modo que “restam poucos espaços para negociar, manipular ou abandonar a identidade pública estigmatizada [...] engloba processos de rotulação, estigmatização e tipificação numa única identidade social [...] e não como um caso particular de desvio” (Misse, 2010, p. 23).

Portando, a lógica da estratificação do objeto droga aponta para que sujeição o usuário se inclina. As representações sociais formadas sobre a imagem do *cracudo* são múltiplas. Como já previamente exposto, são os que não pensam, não refletem, e só agem sob o efeito da droga para *atacar* os que se aproximam, são, dessa forma, ‘fornecedores’ de perigo. Apesar dele poder roubar o outro para fazer o uso da droga, não lhe é atribuído o *status* de bandido, o crime não o representa, não é ele que desempenha o seu papel. Se moldam outras categorias sobre ele, na qual ser perigoso não é o mesmo que ser criminoso. Há pontos que os distanciam, mas também que os aproximam. Ainda que o crime não esteja totalmente ligado com a prática do *cracudo*, a sua “não sujeição” às regras da sociedade desvenda o clamor pelas mesmas ações de execução final que para os bandidos. Na análise de Misse (2010), o bandido, é “o sujeito criminal que é produzido pela moralidade pública e das leis penais. Não é qualquer sujeito incriminado, mas um sujeito por assim dizer “especial”, aquele cuja morte ou desaparecimento podem ser amplamente desejados” (p. 17).

Ele é agente de práticas criminais para as quais são atribuídos os sentimentos morais mais repulsivos, o sujeito ao qual se reserva a reação moral mais forte e, por conseguinte, a punição mais dura: seja o desejo de sua definitiva incapacitação pela morte física, seja o ideal de sua reconversão à moral e à sociedade que o acusa. O eufemismo de ‘ressocialização’ ou de “reinserção social” acusa, aqui, por denotá-la, a ‘autonomia’ desse ‘sujeito’.

Numa perspectiva pós-estruturalista e interacionista, Misse constata que existem tipos sociais que demarcam o agente, o acusado, visto pela cor de pele, estilo de vida, local de moradia, nível de pobreza. Os crimes cometidos por esses são diferenciados porque são feitos *por eles*. Tendo todos esses aspectos, “seus crimes os diferenciam de todos os outros autores de crime, não são apenas criminosos; são ‘marginais’, ‘violentos’, ‘bandidos’” (Misse, 2010, p. 18). Dentro desses arquétipos, o sujeito criminal de hoje se mostra na figura do bandido, mas no início do século XIX era o malandro, e na década de 1960 era o vagabundo. As configurações de rótulo (Becker, 2008) e estigma (Goffman, 1988) foram se transformando, mas a marcação principal de diferenciação não era apenas o ato do crime, mas a sujeição, uma predisposição, pelos seus ‘predicados’, a fazê-lo.

A sujeição criminal também se “territorializa”, ganha contornos espaciais e amplifica-se nos sujeitos locais e mesmo nas crianças e adolescentes cuja sujeição é esperada. Como tal, não pode ser compreendida exclusivamente apenas no plano da interação contextual e do desempenho de papéis sociais, pois se mostra ancorada num plano macro de acumulação social da violência em tipos sociais constituídos e representados por sujeitos criminais produzidos em contextos sócio-históricos determinados. Trata-se de um sujeito que “carrega” o crime em sua própria alma; não é alguém que comete crimes, mas que sempre cometerá crimes, um bandido, um sujeito perigoso, um sujeito irrecuperável, alguém que se pode desejar naturalmente que morra, que pode ser morto, que seja matável. No limite da sujeição criminal, o sujeito criminoso é aquele que pode ser morto. (Misse, 2010, p. 20-21)

A partir dessa leitura e interpretação, muitas questões se colocam para serem refletidas ainda nesse processo. Tendo em mente as referências que o PRV coloca em relação ao processo de desvinculação da droga (arrepentimento, conversão, batismo), quais seriam os pontos de um ‘anti-batismo’ que levam ao desvio? Nos remetendo a Becker sobre o processo de se tornar usuário de maconha, o que torna o sujeito um usuário de crack? E como isso se conecta à ou “demonização” automática?

Pensando nos termos dessa demonização, é possível perceber que a referência a uma suposta ação demoníaca não está presente somente no código pentecostal e religioso, por exemplo. Ainda que o diabo, dentro de centros de recuperação religiosos, seja acionado em seu modo literal, as alusões a ele e a naturalizada correspondência entre o crack e o *mal* estão presentes em muitos discursos. Vemos em Medeiros (2010) um exemplo disso:

são comuns as manchetes de jornal que apresentam o crack como personagem de vida própria, mobilidade e poder destruidor. Assim interpretado, o crack age sobre a pessoa e ela, tomada por uma satânica capacidade mágica, atua sobre a sociedade de forma devastadora [...] A intenção dessas notícias parece ser a de estabelecer e legitimar uma relação direta com a demonização da substância. (p. 165)

Substância e usuário entram num processo de demonização. Da rua para a recuperação, podemos dizer que saem eles de uma atribuição figurada e alegórica de demonização para entrarem num cenário onde a ação demoníaca é estrita e precisa. O roteiro do combate é expresso por um caminho de guerra: da guerra às drogas à guerra ao diabo. Da guerra operacional, objetiva, palpável factível à guerra espiritual.

Referências bibliográficas

- Becker, H. (1993). Problemas de inferência e prova na observação participante. *Métodos de pesquisas em ciências sociais*. São Paulo, Brasil: Editora Hucitec.
- Becker, H. (2008). *Outsiders. Estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro, Brasil: Zahar.
- Carneiro, H. (1994). *Filtros, mezinhas e triacas: as drogas no mundo moderno*. São Paulo, Brasil: Xamã.
- Fiore, M. (2012). O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. *Revista Novos Estudos*, 92, 9-21.
- Fiore, M. (2013). *Uso de drogas: substâncias, sujeitos e eventos* (tese de pós-graduação). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, Brasil.
- Goffman, E. (1988). *Estigma: notas sobre a manipulação da Identidade deteriorada*. Rio de Janeiro, Brasil: Editora Guanabara.
- Hart, C. (2014). *Um preço muito alto: a jornada de um neurocientista que desafia nossa visão sobre as drogas*. Rio de Janeiro, Brasil: Zahar.
- Labate, B. (2004). *A reinvenção do uso da ayahuasca nos centros urbanos*. Campinas, Brasil: Mercado de Letras, FAPESP.
- Labate, B. (2008). Introdução. En Labate, B. et al. (Org.). *Drogas e cultura: novas perspectivas*. Salvador, Brasil: EDUFBA.

- Medeiros, R. (2010). Clínica e croni (cidade): impactos do uso/abuso do crack na configuração urbana e nos tratamentos da toxicomania. En Medeiros, R. e Saporì, L.F. (Org.). *Crack: um desafio social*. Belo Horizonte, Brasil: Editora PUC-MINAS.
- Misse, M. (2010). Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos sobre uma contribuição analítica sobre a categoria de bandido. *Lua Nova. Revista de Cultura e Política*, 79, 15-38.
- Rodrigues, L. (2006). *Controle penal sobre as drogas ilícitas: o impacto do proibicionismo no sistema penal e na sociedade* (tese de pós-graduação). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.
- Rui, T. (2007). *Uso de “drogas”, marcadores sociais e corporalidades: uma perspectiva comparada* (tese de pós-graduação). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, Brasil.
- Rui, T. (2014). *Nas tramas do crack: etnografia da abjeção*. São Paulo, Brasil: Terceiro Nome.
- Simões, J. (2008). Prefácio. En Labate, B. et al. (Org.). *Drogas e cultura: novas perspectivas*. Salvador, Brasil: EDUFBA.
- Vargas, E. (2001). *Entre a extensão e a intensidade: corporalidades, subjetivação e uso de drogas* (tese de pós-graduação). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Brasil.
- Vargas, E. (2006). Uso de drogas: a alter-ação como evento. *Revista de Antropologia*, 49 (2), 581-623.
- Velho, G. (1998). *Nobres e anjos. Um estudo de tóxicos e hierarquia*. Rio de Janeiro, Brasil: Fundação Getúlio Vargas Editora.
- Werebe, S. (1982). Aspectos socioeconômicos da toxicomania. En Sanchez, A. et al. *Drogas e drogados: o indivíduo, a família, a sociedade*. São Paulo, Brasil: EPU.